

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Gerência de Manutenção Geral

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
Gerência de Manutenção Geral

**SUMÁRIO**

1. OBJETO .....	1
2. JUSTIFICATIVA .....	1
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	2
4. PRAZOS .....	2
5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO .....	3
6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	4
7. PESQUISA DE PREÇOS .....	5
8. REVISÃO DOS PREÇOS .....	5
9. PARCELAMENTO DO OBJETO .....	6
10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS.....	6
11. SUSTENTABILIDADE.....	6
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	7
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	7
14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO .....	8
15. FORMA DE PAGAMENTO.....	9
16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	10
17. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS .....	11
18. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO.....	11
19. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	12
20. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL .....	12
21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	12
22. MATRIZ DE RISCO .....	12

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
Gerência de Manutenção Geral

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer os requisitos de aquisição através de “Sistema de Registro de Preços para aquisição de motores elétricos para áreas classificadas em atendimento às necessidades de manutenção do Corredor de Exportação Oeste da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, a serem entregues ao longo de 12 (doze) meses”, conforme justificativas, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais elementos do Edital.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Este registro de preços visa atender as necessidades anuais de manutenção corretiva, o atendimento às adequações das normas e manter a maior disponibilidade do Corredor de Exportação Oeste do Porto de Paranaguá.
- 2.2. Além das necessidades imediatas de aplicação, o escopo do registro de preços prevê a manutenção de estoque sobressalente para reparos e recomposições, minimizando o tempo de resposta às falhas e avarias nos sistemas elétrico dessas instalações.
- 2.3. Os presentes materiais foram requisitados através do protocolo 24.200.539-2, que contém as justificativas de quantidades.
- 2.4. A aquisição de motores EX vem ao encontro do laudo de classificação de área do Corredor de Exportação Oeste do Porto de Paranaguá que determina a utilização de materiais certificados para tais áreas.
- 2.5. O presente registro de preços foi preferido em relação aos demais sistemas, devido aos seguintes critérios:
- 2.5.1. As incertezas quanto aos quantitativos realmente necessários para a execução dos serviços de manutenção (RILC Portos do Paraná, Art. 86, Inciso III).
- 2.5.2. O espaço restrito do almoxarifado para acomodar todo o material previsto para consumo anual.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Gerência de Manutenção Geral

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**LOTE 1: MOTORES EX**

Item	Cod. SAP	Descrição do produto	Unidade	QTD
1	1001109	Motor do Giro do Shiploader	PÇ	1
2	1001110	Motor da dala giratória do tubo telescópico	PÇ	1
3	1001111	Motor do sistema de despoeiramento da dala giratória	PÇ	1
4	1001112	Motor do filtro compacto do despoeiramento da TC01/02	PÇ	2
5	1001113	Motor do filtro compacto do despoeiramento da TC03/04	PÇ	1
6	1001114	Motor do filtro compacto do despoeiramento da TC09/10	PÇ	1
7	1001115	Motor do filtro compacto do despoeiramento da TC11/12	PÇ	1
8	1001116	Motor do acionamento das correias TC01/02	PÇ	1
9	1001117	Motor do acionamento das correias TC03/04/07/08	PÇ	1
10	1001118	Motor do acionamento das correias TC05/06	PÇ	1
11	1001119	Motor do acionamento das correias TC09/10	PÇ	1
12	1001120	Motor do acionamento das correias TC11/12	PÇ	1

3.1. As especificações técnicas dos itens estão apresentadas no Anexo II.

**4. PRAZOS**

4.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que devidamente comprovada

Página 2 de 13

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos\\_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



ECOPORTS  
PERSCERTIFIED

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Gerência de Manutenção Geral

a vantajosidade do preço, segundo art. 96 do RILC (Portaria 086/2025).

**5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO**

- 5.1. O prazo máximo para a entrega de cada remessa é de 90 (noventa) dias, a contar da data de solicitação formal da Comissão de Fiscalização designada pela Portos do Paraná;
- 5.2. Os materiais entregues devem vir com certificado de garantia do fabricante mínima de 12 meses.
- 5.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados do respectivo Certificado de Conformidade, atestando a especificação de proteção à prova de explosão requerida, emitido pelo INMETRO ou por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, além de uma cópia digital da documentação.
- 5.4. Forma de entrega:
  - 5.4.1. Cada Ordem de Compra do objeto do presente termo deverá ser entregue em remessa única, não sendo, portanto, aceitável o parcelamento de uma Ordem de Compra específica.
- 5.5. Prazo de entrega:
  - 5.5.1. O prazo para entrega será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de encaminhamento da Ordem de Compra por e-mail.
- 5.6. Local de entrega:
  - 5.6.1. Coordenadoria de Gestão de Materiais desta Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina localizada na Avenida Coronel José Lobo, 220, Bairro Oceania, CEP 83203-340, Paranaguá – PR, esquina com a Rua Soares Gomes.
- 5.7. Procedimento de Entrega:
  - 5.7.1. O almoxarifado da APPA receberá materiais apenas em dias úteis durante o horário de expediente, ou seja, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, mediante agendamento prévio de no mínimo 48h de antecedência.
  - 5.7.2. Todo o procedimento de descarga dos materiais, incluindo a locação de máquinas e mão de obra necessárias para efetivar a entrega nas dependências do almoxarifado, é de responsabilidade da empresa fornecedora.

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Gerência de Manutenção Geral

### 5.8. Condições de aceitação do objeto:

5.8.1. Todos os itens do objeto deverão ser entregues novos, sem qualquer avaria, devidamente embalado, identificado e com as especificações e quantidades explícitas na embalagem, sempre observando o disposto na seção 11 deste Termo de Referência.

5.8.2. Recebimento provisório: no ato da entrega, por um responsável da Coordenadoria Gestão de Materiais (CGMAT) ou pelo fiscal do contrato para efeito de posterior verificação de conformidade com:

a) As especificações técnicas contidas neste termo;

b) A proposta técnica-comercial previamente aprovada pela Portos do Paraná, observando-se os quantitativos e valores; e com

c) As demais condições do edital.

5.8.3. Recebimento definitivo: em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento provisório e após verificações supra.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as condições constantes neste Termo de Referência ou na Proposta Técnica-Comercial, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no regulamento do Edital.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote oferecido pelas licitantes, observando o orçamento previsto para o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.2. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, conforme a necessidade da Portos do Paraná, não ficando essa obrigada de qualquer forma a adquirir a totalidade do quantitativo previsto.

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Gerência de Manutenção Geral

- 6.3. A definição da modalidade licitatória ficará a cargo dos setores jurídico e de licitação desta empresa pública, sendo, no entanto, considerando o art. 32, inciso IV da Lei Federal nº 13.303/2016, acerca dos presentes materiais considerados comuns.

### 7. PESQUISA DE PREÇOS

- 7.1. Devido a presença de materiais e aplicações específicas, a formação de preços deverá seguir ampla cotação de preços com os fornecedores com base nas especificações técnicas apresentadas, sendo considerado como resultado final a média de preços coletados.
- 7.2. A adoção da pesquisa de preços com fornecedores foi adotada, pois não foram encontrados equipamentos equivalentes nas tabelas referenciais ou em sites de compras públicas.
- 7.3. Também não foram identificados sítios eletrônicos que apresentem os preços dos equipamentos para acesso público.

### 8. REVISÃO DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 8.2. Decorrido período superior a um ano, contado a partir da data da proposta da CONTRATADA, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.
- 8.3. Os preços contratuais serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.4. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 8.5. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar à Portos do Paraná a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Gerência de Manutenção Geral

documentos comprobatórios da majoração.

- 8.6. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 8.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Portos do Paraná convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.8. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.9. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

### 9. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 9.1. O objeto deste Termo de Referência foi apresentado em lote único devido à semelhança entre os itens englobados e pelo quantitativo reduzido de unidades.
- 9.2. Considerando-se o valor unitário de cada item e os custos de entrega destes materiais, seria antieconômico a apresentação dos itens individualmente, sendo, portanto, optado por apresentar os itens em lote.

### 10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 10.1. O objeto descrito neste Termo de Referência se enquadra no conceito de bens e serviços comuns, estabelecido no art. 32, inc. IV da Lei 13.303/2006.

### 11. SUSTENTABILIDADE

- 11.1. Considerando o compromisso da Administração Pública com os princípios da gestão ambiental responsável, da eficiência no uso de recursos naturais e da promoção do desenvolvimento sustentável, torna-se essencial que os contratos firmados incorporem diretrizes que incentivem a adoção de práticas sustentáveis por seus executores.
- 11.2. A contratada deverá utilizar, sempre que tecnicamente viável e compatível com o objeto, embalagens preferencialmente recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, evitando

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Gerência de Manutenção Geral

plásticos de uso único e excesso de volume.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.4. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 12.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 12.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- 12.8. A Portos do Paraná não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Gerência de Manutenção Geral

constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 13.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.8. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 13.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

### 14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 14.1. Os equipamentos serão pagos pelo preço unitário registrado na Proposta de Preços da CONTRATADA e desde que os materiais fornecidos sejam da mesma marca e modelo dos ofertados na fase de habilitação.
- 14.2. Os equipamentos somente serão pagos após a entrega nas dependências da Portos do Paraná (conforme descrito no item 5.6) e somente serão aceitos equipamentos que estejam acompanhados dos respectivos certificados de conformidade (certificados EX).
- 14.3. Somente serão aceitos materiais divergentes da marca e modelo ofertado, se o fabricante

Página 8 de 13

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: [portosdoparana](https://www.linkedin.com/company/portosdoparana) / Instagram: [@portos\\_parana](https://www.instagram.com/portos_parana)



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Gerência de Manutenção Geral

do material ofertado tenha descontinuado o modelo, quando poderão ser aceitos:

- 14.3.1. Preferencialmente, material da mesma marca e de modelo atualizado, ou;
- 14.3.2. Material de qualidade igual ou superior aos ofertados na fase de habilitação, desde que comprovado seu atendimento aos requisitos do item 3.

**15. FORMA DE PAGAMENTO**

- 15.1. As condições mínimas para o processamento de pagamento e liquidação de faturas da Portos do Paraná está descrita na Ordem de Serviço nº 054/2020 ou outra que venha a substituí-la.
- 15.2. A emissão das notas fiscais poderá acontecer somente entre o dia 01 (um) e 10 (dez) de cada mês, devendo os materiais serem entregues até o dia 15 do respectivo mês.
- 15.3. Todas as solicitações de pagamento deverão ser encaminhadas por e-mail aos fiscais da Portos do Paraná, sendo que o prazo estabelecido pela Portos do Paraná para pagamento das notas fiscais (30 dias) será contado a partir da data de recebimento físico dos materiais.
- 15.4. O pagamento somente será processado com os requisitos mínimos obrigatórios:
  - 15.4.1. Carta requerimento de pagamento mencionando os elementos básicos de identificação do procedimento licitatório;
  - 15.4.2. Relatório fotográfico referente aos produtos enviados;
  - 15.4.3. Certificado de conformidade para aplicação em áreas classificadas;
  - 15.4.4. Cópia da Requisição de Compra enviada pela Fiscalização da Portos do Paraná para a respectiva remessa;
  - 15.4.5. Nota Fiscal Original;
  - 15.4.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - 15.4.7. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
  - 15.4.8. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
  - 15.4.9. Certidão Negativa FGTS - CRF;
  - 15.4.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Gerência de Manutenção Geral

**16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

16.1. Os requisitos para habilitação na licitação de que trata este Termo de Referência são os constantes no Capítulo IV do RILC da Portos do Paraná, no que couber ou conforme Regulamento do Edital.

16.2. Deverá ser apresentada na fase de habilitação, juntamente com a documentação acima exigida, a comprovação de conformidade técnica dos itens ofertados com os especificados no item 3 – Especificações Técnicas e no disposto no Anexo II. A comprovação poderá ser feita conforme descreve-se abaixo:

- a) A Proponente classificada em primeiro lugar deverá, sem ônus para Portos do Paraná, apresentar os catálogos detalhados dos produtos, compondo, portanto, os requisitos fundamentais para habilitação;
- b) Deverão estar explicitamente correlacionados com cada item especificado neste termo e dispor de informações claras quanto às suas características tais como especificadas, rigorosamente;
- c) Havendo informações dúbias pelo fato de existir sub-variações ou codificação específica (tabelas com uma gama de modelos para um mesmo item), deverá constar no catálogo “grifos” com caneta marca texto (ou forma equivalente), destacando o material ofertado, para que se tenha absoluta clareza na identificação do objeto ofertado;
- d) Não serão aceitas comprovações de links ou sites de Internet ou mesmo catálogo de origem distinta a do próprio fabricante;
- e) Será desclassificado a Proponente, cujos catálogos (ou amostras, quando for o caso) que:
  - i. Não corresponderem ou não apresentarem com clareza as especificações técnicas;
  - ii. Forem visivelmente de má qualidade; e/ou

16.3. A não observação de qualquer item desta seção poderá implicar na desclassificação da Proponente;

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Gerência de Manutenção Geral

**17. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

- 17.1. Os valores apresentados na proposta não deverão exceder os valores máximos estipulados pelo orçamento estimativo da Portos do Paraná, tanto para os preços unitários quanto para o preço global.
- 17.2. Na elaboração da proposta a licitante deverá apresentar os preços unitários, preços totais e somas gerais considerando o arredondamento de 2 (duas) casas decimais.
- 17.3. A Proponente, ao apresentar a proposta de preços para este fornecimento de bens, esclarecerá que não encontrou quaisquer divergências nas normais gerais, nem tem dúvidas sobre os demais documentos.
- 17.4. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, e deverá compreender todas e quaisquer despesas inerentes ao objeto, incluindo materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transportes, fretes, emolumentos e outras que possam incidir no fornecimento ou execução do objeto, os quais serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 17.5. Toda e qualquer alteração, porventura indispensável, que modifique o estabelecido nestas especificações ou em seus anexos, deverá ser previamente submetida à aprovação da Comissão de Fiscalização designada pela Portos do Paraná.
- 17.6. Os casos omissos e/ou eventuais dúvidas a respeito destas normas serão esclarecidos pela Comissão Permanente de Licitação e Cadastro (CPLC), conforme Regulamento do Edital.

**18. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO**

- 18.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto em função de se tratar de materiais de natureza comum.
- 18.2. É vedada a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição e Grupos de Sociedades Cooperativas, tendo em vista que o objeto pode, sem problemas, ser executado por, individualmente, diversas empresas do mercado.

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Gerência de Manutenção Geral

### 19. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. Para o lote do presente Termo de Referência, a Contratante pode emitir um máximo de 4 (quatro) Ordens de Compra, cada qual associada a uma entrega independente.

19.1.1. Para posterior comprovação da correta execução do contrato, deve-se emitir um Recibo de Entrega (relacionando as Ordens de Compra e as Notas Fiscais de Venda) devidamente assinado pelo responsável do recebimento e o motorista que realizou a entrega.

19.1.2. Caso haja discordância entre o material entregue e a Ordem de Compra emitida, a substituição do material é de total responsabilidade e expensas da Contratada.

19.2. Após a execução do contrato, a Portos do Paraná receberá o objeto:

19.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações.

19.2.2. Definitivamente, após a verificações da qualidade e quantidade dos equipamentos fornecidos.

### 20. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

20.1. Fica dispensada a exigência de prestação da garantia contratual pela contratada, nos termos do art. 246 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

### 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A Licitante e/ou Contratada que incorrer em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e nas especificações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Portos do Paraná.

### 22. MATRIZ DE RISCO

22.1. Devido as peculiaridades do objeto, cujos riscos são irrelevantes ou inexistentes fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 135 do RILC da Portos do Paraná.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO  
Gerência de Manutenção Geral

Paranaguá, 29 de janeiro de 2026.

***Assinado Eletronicamente***

*Giovani Carlos Sehaber – P – 2081*  
*Coordenadoria de Elétrica - CELET*

***Assinado Eletronicamente***

*Normando Guedes Marcondes – C – 9881*  
*Gerente de Manutenção Geral - GMAG*

**COMUNICAÇÃO INTERNA 696/2026.**

Documento: **TERMODEREFERENCIAMotoresEletricosEX.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Normando Guedes Marcondes (XXX.916.919-XX)** em 29/01/2026 11:43 Local: APPA/GMAG.

Assinatura Simples realizada por: **Giovani Carlos Sehaber (XXX.510.320-XX)** em 29/01/2026 11:32.

Inserido ao documento **1.993.755** por: **Giovani Carlos Sehaber** em: 29/01/2026 11:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**e23ca960c51fa70afd2e8b453e39ccb5**